



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Edital Nº 01.001/2023

Em cumprimento às determinações do Senhor Antonio França Benjamim – Prefeito do Município de Medianeira – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 1142/2023, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações, a Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 105/2023 de 31 de março de 2023.

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da da Lei 1142/2023 de 29 de março de 2023, para atuar no serviço público municipal de Medianeira, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

Cargos	Requisitos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário em R\$
Auxiliar de Saúde Bucal	Formação em nível Médio Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro regular/ativo no Conselho Regional de Odontologia do Paraná CRO/PR	40	20h	R\$ 2.011,61
Médico Veterinário	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária em curso devidamente reconhecido pelo MEC. Registro regular/ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná. CRMV/PR	04	40h	R\$ 5.107,54
Professor (a)	Formação em nível Médio – Magistério, ou em nível Superior - Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, devidamente reconhecido pelo MEC.	40	20h	R\$ 2.210,27

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.medianeira.pr.gov.br, e no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, e pro-



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Medianeira, sito Avenida José Callegari, 647 – Bairro Ipê, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.

2.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, à procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

2.3 As inscrições serão aceitas no período de **04 a 14 de abril de 2023**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

2.4 Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras.

2.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope com os documentos exigidos no item 3.1.5, e protocolizado no período de **04 a 14 de abril de 2023**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Medianeira, sito **Av. José Callegari, 647 – Bairro Ipê**, de segunda a sexta-feira, no horário **das 8h às 12h e das 13h30 às 17h**.

2.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

2.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

2.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.10 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado;

3-DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada através prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

3.1.1 Na Prova de Títulos - Avaliação curricular, os candidatos receberão a pontuação conforme o cargo pretendido de acordo com os quadros dispostos a seguir:

Auxiliar de Saúde Bucal:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Cópia do Diploma, certidão e ou certificado de conclusão e comprovantes de experiência na forma do item 3.1.6)

Descrição	Pontos	Máximo de Pontos
Apresentação do Histórico Escolar	20	20
Experiência Comprovada na área específica do cargo; (conforme item 3.1.6)	05 pontos a cada 06 meses	40
Certificados de cursos na área específica do cargo com carga horária mínima de 4 horas nos últimos 5 (cinco) anos.	05 por curso	30
Certificados de cursos na área de saúde pública com carga horária mínima de 4 horas nos últimos 5 (cinco) anos.	05 por curso	10
Total		100



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Médico Veterinário:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Cópia do Diploma, certidão e ou certificado de conclusão e comprovantes de experiência na forma do item 3.1.6)

Descrição	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência Comprovada na área específica do cargo; (comprovação conforme item 3.1.6)	02 para cada 06 (seis) meses	20
Experiência Comprovada na área de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal – a pontuação e o critério previsto neste item não se confundem com a pontuação e o critério previstos no item anterior. A pontuação será aplicada de forma cumulativa. Este item deverá ser comprovado mediante declaração fornecida pelo contratante nas formas previstas no item 3.1.6.	03 para cada 06 (seis) meses	30
Cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 40hs na área do cargo pretendido.	02 por curso	10
Certificado de Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” na área específica do cargo com carga horária igual ou superior a 360 horas ou certificado de residência médica em outras especialidades médicas que não exigida como requisito para o cargo.	05 pontos para cada Diploma	20
Título de Mestrado na área específica do cargo e afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	10 por curso	10
Título de Doutorado na área específica do cargo e afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	10 por curso	10
Total		100

Professor(a):

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos mínimos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eli-minado (Cópia do Diploma, certidão e ou certificado de conclusão)

Descrição	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência Comprovada na área específica do cargo; (conforme item 3.1.6)	02 para cada 06 (seis) meses	30
Certificados de cursos na área Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental nos últimos 5 (cinco) anos	02 para cada 04horas de curso	30
Certificado de Graduação na área de Educação (exceto a utilizada como requisito para o cargo) fornecida por instituição reconhecida pelo MEC.	05 por curso	10
Certificado de Curso de curso de Pós-graduação “Lato Sensu” na área de Educação	05 por curso	10
Título de Mestrado na área específica do cargo e afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	10 por curso	10
Título de Doutorado na área específica do cargo e afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	10 por curso	10
Total		100



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

3.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde, educação, jurídico e recursos humanos;

3.1.3 Para a inscrição e comprovação do currículo, o candidato deverá entregar envelope aberto com o Formulário de Inscrição (anexo II) e cópia autenticada (ou autenticada conforme item 3.1.5. alínea “e”) da documentação prevista no item 3.1.5, momento em que será conferida a quantidade de documentos entregues no ato do protocolo da inscrição.

3.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição ocorrerá no período de **04 a 14 de abril de 2023**, somente no setor de Protocolo Prefeitura do Município de Medianeira, **Av. José Callegari, 647 – Bairro Ipê**, de segunda a sexta-feira, no horário das **8h às 12h e das 13h30 às 17h**, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

3.1.5 Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Cópia autenticada dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH;
- c) Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- d) Comprovante de experiência no cargo pretendido conforme Item 3.1.6.
- e) **A autenticação dos documentos acima poderá ser realizada no Paço Municipal junto ao setor de Protocolo, sendo necessário para a autenticação que as cópias dos documentos estejam acompanhados de suas respectivas vias originais.**

3.1.6 Forma de comprovar o tempo de serviço na área:

FORMA DE COMPROVAÇÃO 1:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com a data de início e fim, se for o caso),
- Declaração* do empregador que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

FORMA DE COMPROVAÇÃO 2:

Para trabalhos como estagiários:

- Declaração* do empregador que informe a espécie do estágio realizado, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total do estágio.

FORMA DE COMPROVAÇÃO 3:

Para trabalhos realizados como pessoa jurídica:

- Contrato de Prestação de Serviços e Declaração* do contratante que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço,

FORMA DE COMPROVAÇÃO 4:

- Certidões ou atestados de órgãos públicos, em papel com timbre, carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, descrição das atividades básicas desenvolvidas e o período, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), em que as desempenhou.

A comprovação da experiência profissional no serviço na administração pública será feita somente por meio de declaração do órgão empregador.

* Observação: As declarações apresentadas pelo candidato devem:

- conter nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional(candidato); descrição do emprego/função/cargo exercido;
- informar o período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- descrever a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas;
- ser emitidas em papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- ser assinadas por responsável da instituição com firma reconhecida em cartório.

3.1.6.1 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.

3.1.6.2 Considerar-se-á experiência profissional a atividade desenvolvida na função do cargo pleiteado.

3.1.7 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.8 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
- 3.1.9 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados, estes ficarão armazenados em poder .

4-DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
- 4.1.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 3.1.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
- 4.1.2 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
- 4.1.3 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
- 4.2 Será eliminado o candidato que:
- Fizer a inscrição de forma indevida;
 - Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
 - Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 3.1.5;
 - Apresentar cópias ilegíveis e /ou não autenticadas.

5-DOS RECURSOS

- 5.1 Caberá recurso quanto à:
- 5.1.1 Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Análise Curricular;
- 5.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página "Editais e Concursos Públicos", no sítio oficial do Município de Medianeira na Internet (www.medianeira.pr.gov.br).
- 5.1.3** Os candidatos poderão interpor recurso dentro do prazo recursal. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e deve ser interposto **por meio de requerimento preenchido conforme modelo contido no Anexo III.** A apresentação poderá se dar **presencialmente durante os dias úteis** no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Medianeira, sito Av. José Callegari, 647 - Bairro Ipê, de segunda a sexta-feira, no horário **das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, e/ou de forma remota por meio do sistema de protocolo online da plataforma 1DOC disponível no sítio <https://medianeira.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> selecionando o assunto: "Recurso PSS".**
- 5.1.4 O prazo para interposição de recurso é de **02 (dois) dias úteis para apresentação do recurso de maneira presencial ou de 04 (quatro) dias corridos (considerando dias não úteis)** a contar da publicação do resultado preliminar.
- 5.1.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
- 5.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 5.1.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Medianeira na Internet (www.medianeira.pr.gov.br).

6 - DA CONVOCAÇÃO

- 6.1 - Após a publicação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Medianeira convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.
- 6.1.1-O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- 6.2 - Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
- 6.3- Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão organizados e publicados pelo Município de Medianeira, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

6.4 - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e dará ao Município de Medianeira o direito de convocar o próximo candidato classificado.

7-DAS CONTRATAÇÕES

7.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital reger-se-á pela Lei nº 1142/2023, de 29 de março de 2023.

7.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado de seis meses e prorrogável por até vinte e quatro meses.

7.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

7.4 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- f) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- g) Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Título de Eleitor;
- j) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- k) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- l) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- m) Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca); Para os residentes no município solicitar via email
- n) Comprovante de endereço atualizado;

7.5 Os modelos dos documentos mencionados nos incisos J, K e L serão fornecidos pelo município.

7.6 Os documentos previstos no item 7.4 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega, para serem autenticadas por servidor público.

7.7 O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Público e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

7.8 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e sua classificação dentro dos números estabelecidos de vagas conforme o cargo inscrito não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação, ficando esta submetida aos princípios da necessidade e conviniência da Administração pública.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

8.2 Fazem parte deste Edital o Anexo I das atribuições de cada cargo –, Anexo II – Formulário de Inscrição, Anexo III – Requerimento de Recurso, IV – Cronograma.

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 06 (seis) meses prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 03 de abril de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Glaucius Cruz da Rocha
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Anexo I – Atribuições do cargo

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Cargo: Médico Veterinário

Colaborar na execução das tarefas de inspeção e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais (cirurgias, intervenções cirúrgicas e castrações), dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados (Ações voltadas à Vigilância Sanitária). Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior. Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nos necrológico dos animais. Notificar de imediato às doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizootico. Emitir guias sanitárias de trânsito. Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município. Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

Cargo: Professor (a)

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições: ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Medianeira e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica; acompanhar o desenvolvimento das crianças; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola/família/comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; realizar outras atividades correlatas com a função.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Anexo II – Auxiliar de Saúde Bucal

Nome Completo:			
Cargo inscrito:	() Auxiliar de Saúde Bucal		
Número de Cópias de documentos entregues			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			

FICHA DE PONTUAÇÃO

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eli-minado (Cópia do Diploma, certidão e ou certificado de conclusão)			
		Marque a Quantidade	Pontuação Obtida
Descrição	Pontos		
Apresentação do Histórico Escolar	20		
Experiência Comprovada na área específica do cargo; (conforme item 3.1.6)	05 pontos a cada 06 meses		
Certificados de cursos na área específica do cargo com carga horária mínima de 4 horas nos últimos 5 (cinco) anos.	05 por curso		
Certificados de cursos na área de saúde pública com carga horária mínima de 4 horas nos últimos 5 (cinco) anos.	05 por curso		
Total			

* Campo de uso exclusivo da comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Anexo III – Médico Veterinário

Nome Completo:			
Cargo inscrito:	() Médico Veterinário		
Número de Cópias de documentos entregues			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			

FICHA DE PONTUAÇÃO

		Marque a Quantidade	Pontuação Obtida
Descrição	Pontos		
Experiência Comprovada na área específica do cargo; (comprovação conforme item 3.1.6)	02 para cada 06 (seis) meses		
Experiência Comprovada na área de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal – a pontuação e o critério previsto neste item não se confundem com a pontuação e o critério previstos no item anterior. A pontuação será aplicada de forma cumulativa. Este item deverá ser comprovado mediante declaração fornecida pelo contratante nas formas previstas no item 3.1.6.	03 para cada 06 (seis) meses		
Cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 40hs na área do cargo pretendido.	02 por curso		
Certificado de Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” na área específica do cargo com carga horária igual ou superior a 360 horas ou certificado de residência médica em outras especialidades médicas que não exigida como requisito para o cargo.	05 pontos para cada Diploma		
Título de Mestrado na área específica do cargo e afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	10 por curso		
Título de Doutorado na área específica do cargo e afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	10 por curso		
Total			

* Campo de uso exclusivo da comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Anexo IV – Professor (a)

Nome Completo:			
Cargo inscrito:	() Professor (a)		
Número de Cópias de documentos entregues			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			
Número			

FICHA DE PONTUAÇÃO

		Marque a Quantidade	Pontuação Obtida
Descrição	Pontos		
Experiência Comprovada na área específica do cargo; (conforme item 3.1.6)	01 para cada 06 (seis) meses		
Certificados de cursos na área Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental nos últimos 5 (cinco) anos	02 para cada 04 horas de curso		
Certificado de Graduação na área de Educação (exceto a utilizada como requisito para o cargo) fornecida por instituição reconhecida pelo MEC.	05 por curso		
Certificado de Curso de curso de Pós-graduação "Lato Sensu" na área de Educação	05 por curso		
Título de Mestrado na área específica do cargo e afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	05 por curso		
Título de Doutorado na área específica do cargo e afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	05 por curso		
Total			

* Campo de uso exclusivo da comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

*



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Anexo V – Requerimento de Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo VI– Cronograma

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	03/04/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos	04/04/2023 – 14/04/2023
Divulgação da Lista Preliminar de inscritos	17/04/2023
Divulgação e Homologação dos inscritos	18/04/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular	19/04/2023
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular	20/04/2023 a 24/04/2023
Publicação do Resultado Final	25/04/2023